



Lei nº 1856, de 04 de outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 23 – Comércio e Serviços						
Subfunção: 695 - Turismo						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0094 – Promoção do Turismo e Desporto	1019 – Construção da Vila dos Biscoitos	Vila Construída	Unid.	156.212,17	--	156.212,17

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 1.698, de 17 de setembro de 2021, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 23 – Comércio e Serviços						
Subfunção: 695 - Turismo						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0094 – Promoção do Turismo e Desporto	1019 – Construção da Vila dos Biscoitos	Vila Construída	Unid.	156.212,17	--	156.212,17

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 156.212,17 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

23.695.0094.1019 Construção da Vila dos Biscoitos

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 156.212,17

TOTAL:

R\$156.212,17

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br